

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

 1º Trimestre de 2025

TABELAS

Tabela 01. Indicadores de Desempenho.....	11
Tabela 02. Índice de Inadimplência	15
Tabela 03. Composição – Estoque de Materiais de Consumo.....	17
Tabela 04. Depósitos para Interposição de Recursos.....	21
Tabela 05. Movimento do Imobilizado.....	29
Tabela 06. Composição do Imobilizado.....	30
Tabela 07. Movimento do Intangível.....	31
Tabela 08. Composição do Intangível.....	31
Tabela 09. Taxas de Deprec./Amort. Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.....	32
Tabela 10. Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a pagar.....	35
Tabela 11. Riscos Trabalhistas e Cíveis.....	37
Tabela 12. Contribuições para EBCPREV.....	40
Tabela 13. Composição do Capital Social.....	42
Tabela 14. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL.....	44
Tabela 15. Despesas de Pessoal.....	47
Tabela 16. Serviços de Terceiros.....	48
Tabela 17. Consumo de Materiais.....	49
Tabela 18. Transações Com a União.....	51
Tabela 19. Partes Relacionadas – Principais Clientes.....	52
Tabela 20. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade.....	53
Tabela 21. Valores Pagos Pessoal Chave.....	53
Tabela 22. Remuneração Paga a Empregados e Administradores	55
Tabela 23. Número de Empregados.....	56
Tabela 24. Custo dos Serviços Prestados.....	57
Tabela 25. Balanço Patrimonial.....	59
Tabela 26. Demonstração do Resultado do Exercício.....	60

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL.....	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	6
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	7
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	8
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....	9
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	9
NOTA 01 – Contexto Operacional.....	9
NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	10
NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis.....	12
NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa.....	13
NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber.....	14
NOTA 06 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa – PECLD.....	14
NOTA 07 – Adiantamentos Concedidos.....	15
NOTA 08 – Tributos a Recuperar/Compensar.....	16
NOTA 09 – Outros Créditos a Receber.....	16
NOTA 10 – Estoque de Materiais de Consumo.....	17
NOTA 11 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo.....	17
NOTA 12 – Investimentos.....	25
NOTA 13 – Ativo Imobilizado.....	25
NOTA 14 – Ativo Intangível.....	30
NOTA 15 – Taxas de Depreciação/Amortização.....	31
NOTA 16 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar.....	33
NOTA 17 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.....	35
NOTA 18 – Obrigações Tributárias.....	35
NOTA 19 – Provisões.....	35
NOTA 20 – Dividendos.....	37
NOTA 21 – Consignações.....	38
NOTA 22 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Pub. Legal e Outros.....	39
NOTA 23 – Outras Obrigações a Curto Prazo.....	39
NOTA 24 – Plano de Aposentadorias e Pensões.....	39
NOTA 25 – Obrigações a Longo Prazo.....	40
NOTA 26 – Transferências do Tesouro Nacional.....	41
NOTA 27 – Patrimônio Líquido.....	42
NOTA 28 – Imposto de Renda e Contribuição Social.....	43
NOTA 29 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão.....	44
NOTA 30 – Despesas Gerais e Administrativas.....	47
NOTA 31 – Receita dos Serviços.....	50
NOTA 32 – Cancelamento de Receitas de Serviços.....	50
NOTA 33 – Outras Receitas Operacionais.....	50
NOTA 34 – Partes Relacionadas.....	50

NOTA 35 – Outras Despesas Operacionais.....	53
NOTA 36 – Resultado Financeiro.....	54
NOTA 37 – Reversão de Provisão.....	54
NOTA 38 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores.....	54
NOTA 39 – Custo dos Serviços Prestados.....	56
NOTA 40 – Eventos Subsequentes.....	58

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de março de 2025

R\$ 1,00

	31/03/2025	31/12/2024
ATIVO	677.003.344,07	673.038.670,48
ATIVO CIRCULANTE	381.718.783,06	378.203.834,55
Caixa e Equivalente de Caixa (4.1)	314.140.834,00	305.132.286,48
Aplicações Financeiras (4.2)	274.177.863,61	270.937.381,37
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	39.962.970,39	34.194.905,11
Créditos a Curto Prazo	18.717.127,15	39.022.665,88
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	18.717.127,15	39.022.665,88
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.478.162,79	32.669.116,44
Adiantamentos Concedidos (07)	12.573.935,58	369.462,64
A Pessoal (7.1.1)	12.398.410,58	369.462,64
Para Suprimento de Fundos (7.1.2)	175.525,00	-
Tributos a Recuperar/Compensar (08)	33.263.281,33	30.840.928,05
Outros Créditos a Receber (09)	1.640.945,88	1.458.725,75
Estoque – Almoarifado (10)	1.382.659,12	1.379.765,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	295.284.561,01	294.834.835,93
Realizável a Longo Prazo	84.068.342,26	81.927.590,23
Clientes – Créditos a Longo Prazo (11.1)	1.915.227,09	1.915.227,09
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (06)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)
Depósitos Para Interposição de Recursos (11.2)	47.253.414,31	46.160.378,74
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (11.3)	38.583.907,18	37.498.902,43
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (11.3.3)	(2.019.275,95)	(1.943.796,90)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (11.4)	250.296,72	212.105,96
Investimentos	891,26	891,26
Participações em Fundos (12)	891,26	891,26
Imobilizado (13)	99.605.054,73	101.252.981,79
Bens Móveis	83.198.091,79	84.819.677,65
Bens Móveis (13.2)	384.458.732,60	382.797.243,56
Depreciações (15)	(298.564.865,18)	(295.281.790,28)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (13.2)	(2.695.775,63)	(2.695.775,63)
Bens Imóveis	16.406.962,94	16.433.304,14
Bens Imóveis (13.1)	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (15)	(13.153.170,79)	(13.126.829,59)
Intangível (14)	111.610.272,76	111.653.372,65
Softwares	84.620,64	104.718,12
Softwares	16.610.439,17	16.610.439,17
Amortizações (15)	(16.475.375,38)	(16.455.277,90)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (14)	(50.443,15)	(50.443,15)
Marcas, Direitos e Patentes (14)	111.525.652,12	111.548.654,53
Marcas, Direitos e Patentes	259.487,78	259.487,78
Concessão de Direito de Uso (14)	144.421.710,26	144.421.710,26
Amortizações (15)	(33.152.382,72)	(33.129.380,31)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (14)	(3.163,20)	(3.163,20)

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2025

RS 1,00

	31/03/2025	31/12/2024
PASSIVO	<u>677.003.344,07</u>	<u>673.038.670,48</u>
PASSIVO CIRCULANTE	<u>175.369.467,69</u>	<u>168.636.613,99</u>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (16.1)	<u>76.444.138,53</u>	<u>64.615.140,34</u>
Salários, Remunerações e Benefícios (16.1.1)	54.789.654,38	52.479.219,62
Encargos Sociais a Recolher (16.2)	21.654.484,15	12.135.920,72
Fornecedores e Contas a Pagar (17)	<u>12.495.616,06</u>	<u>21.354.943,80</u>
Fornecedores	12.495.616,06	21.354.943,80
Obrigações Tributárias (18)	47.137,14	487.273,55
Provisões a Curto Prazo (19)	<u>59.607.882,79</u>	<u>62.384.615,67</u>
Para Indenizações Trabalhistas (19.1)	43.522.503,86	46.929.985,27
Para Riscos Cíveis (19.2.1)	16.085.378,93	15.454.630,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>26.774.693,17</u>	<u>19.794.640,63</u>
Dividendos (20)	6.382.785,33	6.194.981,59
Consignações (21)	<u>13.008.270,25</u>	<u>6.221.069,74</u>
Previdência Social (21.1)	1.830.096,07	104.492,96
Tributos do Tesouro Nacional (21.2)	6.657.070,45	1.602.375,63
Tributos Estaduais e Municipais (21.3)	52.714,49	217.204,17
Outros Consignatários (21.4)	4.468.389,24	4.296.996,98
Depósitos Não Judiciais	<u>7.017.580,92</u>	<u>7.197.398,13</u>
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (22)	7.017.580,92	7.197.398,13
Outras Obrigações a Curto Prazo (23)	<u>366.056,67</u>	<u>181.191,17</u>
Outras Obrigações (23.1)	366.056,67	181.191,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>7.042.762,32</u>	<u>7.042.762,32</u>
Fornecedores (25.1)	42.762,32	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>7.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>
Contrato de Gestão (25.2)	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>494.591.114,06</u>	<u>497.359.294,17</u>
Capital Realizado	<u>374.414.632,66</u>	<u>374.414.632,66</u>
Capital Social Subscrito (27.1)	374.414.632,66	374.414.632,66
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (27.2)	24.969.576,50	20.978.782,10
Reservas de Lucros	<u>101.965.879,41</u>	<u>101.965.879,41</u>
Reserva Legal (27.4.1)	22.328.570,16	22.328.570,16
Reserva de Incentivos Fiscais (27.4.2)	79.637.309,25	79.637.309,25
Resultado do Período (27.3)	(6.758.974,51)	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 de março de 2025

R\$ 1,00

	31/03/2025	31/03/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.977.980,48	9.312.302,56
Serviços de Comunicação	9.334.493,53	7.043.977,47
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal	1.643.486,95	2.268.325,09
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.333.229,03)	(934.781,58)
Cancelamentos de Receitas (32)	(231.856,85)	(38.948,31)
Serviços de Comunicação	(227.210,30)	(34.725,95)
Serviços de Publicidade Legal	(4.646,55)	(4.222,36)
Abatimentos Incondicionais	(431.404,61)	(298.464,90)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(669.967,57)	(597.368,37)
COFINS	(384.397,47)	(410.641,80)
PASEP	(83.340,75)	(89.047,87)
ISS	(202.229,35)	(97.678,70)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (31)	9.644.751,45	8.377.520,98
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (39)	(129.457.487,64)	(136.031.788,26)
RESULTADO BRUTO	(119.812.736,19)	(127.654.267,28)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	106.644.404,11	103.806.893,59
Despesas Gerais e Administrativas	(42.152.364,75)	(52.824.946,13)
Pessoal (30.1)	(34.585.645,15)	(43.879.909,06)
Salários e Vencimentos	(20.618.770,57)	(22.034.074,64)
Indenizações Trabalhistas	(388.106,75)	(1.642.579,46)
Benefícios Sociais	(4.091.667,52)	(3.077.425,94)
Encargos Sociais	(8.131.934,08)	(14.912.139,39)
Previdência Complementar (24)	(1.355.166,23)	(2.213.689,63)
Diárias	(7.785,77)	(44.635,26)
Remuneração de Conselheiros	(109.022,97)	(93.256,71)
Consumo de Materiais (30.3)	(46.096,26)	(136.188,05)
Serviços de Terceiros (30.2)	(6.125.451,90)	(4.936.168,01)
Públicos	(1.130.874,47)	(745.375,50)
Transportes	(348.093,35)	(709.156,98)
Técnicos	(265.752,38)	(24.823,81)
Conservação e Manutenção	(2.074.005,99)	(2.086.327,08)
Locação de Bens	(1.377.151,26)	(728.149,47)
Gerais	(929.574,45)	(642.335,17)
Impostos e Taxas	(845.665,13)	(1.083.654,52)
Depreciações e Amortizações	(3.209.430,45)	(2.651.134,52)
Reversão de Provisão (37)	2.776.732,88	-
Termo de Execução Descentralizada – TED	-	3.354.206,54
Transferências do Tesouro Nacional (26)	148.689.141,88	153.300.465,75
Outras Receitas Operacionais (33)	230.032,84	663.742,36
Outras Despesas Operacionais (35)	(122.405,86)	(686.574,93)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(13.168.332,08)	(23.847.373,69)
RESULTADO FINANCEIRO (36)	6.409.357,57	8.314.840,99
Receitas Financeiras (36.1)	6.779.770,26	8.495.172,72
(-) Despesas Financeiras (36.2)	(370.412,69)	(180.331,73)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.758.974,50)	(15.532.532,70)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (27.3.1)	(6.758.974,50)	(6.758.974,50)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de março de 2025

R\$ 1,00

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2023	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	-	495.237.301,77
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	3.529.429,47	-	-	-	-	3.529.429,47
Resultado do Período (20.3)	-	-	-	-	-	(15.532.532,70)	(15.532.532,70)
Ajustes de Exercícios Anteriores (20.5)	-	-	-	-	-	(2.070.005,36)	(2.070.005,36)
SALDOS EM 31.03.2024	358.133.483,71	19.810.578,42	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	(17.602.538,06)	481.164.193,18
SALDOS EM 31.12.2024	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	497.359.294,17
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (27.2)	-	3.990.794,40	-	-	-	-	3.990.794,40
Resultado do Período (27.3)	-	-	-	-	-	(6.758.974,51)	(6.758.974,51)
SALDOS EM 31.03.2025	374.414.632,66	24.969.576,50	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	494.591.114,06

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de março de 2025

R\$ 1,00

	31/03/2025	31/03/2024
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (27.3)	(6.758.974,51)	(15.532.532,70)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(2.070.005,36)
Depreciações/Amortizações	3.316.878,07	2.844.906,91
Transferências do Tesouro Nacional (26)	(148.689.141,88)	(153.300.465,75)
Provisões	(2.776.732,88)	1.776.218,46
Juros Incorridos (Não Pagos) /Recebidos	(898.486,02)	(873.095,69)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	75.479,05	62.167,19
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	(861,12)	409,93
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	<u>5.496.492,38</u>	<u>13.332.132,64</u>
Fornecimentos a Receber	20.305.538,73	25.327.839,54
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(2.422.353,28)	(247.138,98)
Créditos Diversos a Receber	(182.220,13)	(143.556,67)
Adiantamentos Concedidos	(12.204.472,94)	(11.605.011,25)
 (Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	 (2.893,37)	 60.144,52
 (Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	 (1.129.941,32)	 (4.372.839,02)
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(1.093.035,57)	(4.372.839,02)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(36.905,75)	-
Aumento/(Redução) de Depósitos	<u>6.607.383,30</u>	<u>8.203.064,69</u>
Consignações	6.788.536,12	7.372.933,12
Depósitos de Diversas Origens	(181.152,82)	830.131,57
 Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	 <u>2.714.399,54</u>	 <u>4.796.301,14</u>
Fornecedores	(8.859.327,74)	(4.642.343,07)
Pessoal a Pagar	2.310.434,76	4.158.594,02
Encargos Sociais a Recolher	9.518.563,43	10.186.782,06
Obrigações Tributárias	(440.136,41)	(1.690.866,38)
Valores em Trânsito Exigíveis	288.823,16	69.836,26
Outras Obrigações	(103.957,66)	(3.285.701,75)
 CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	 (142.046.398,76)	 (145.073.593,04)
 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(Aquisições) de Ativos Permanentes (13.2.1)	(1.624.990,00)	(4.296.334,50)
 CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	 (1.624.990,00)	 (4.296.334,50)
 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências do Tesouro Nacional (26)	148.689.141,88	153.300.465,75
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (27.2)	3.990.794,40	3.529.429,47
 CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	 152.679.936,28	 156.829.895,22
 FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	 9.008.547,52	 7.459.967,68
 VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	 9.008.547,52	 7.459.967,68
No Início do Período	305.132.286,48	310.091.303,06
No Final do Período	314.140.834,00	317.551.270,74

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

31 de março de 2025

R\$ 1,00

	31/03/2025	%	31/03/2024	%
1-RECEITAS	12.576.038,12	9,66	12.333.302,69	40,47
(1.1) Venda de Serviços	10.977.980,48	8,43	9.312.302,56	30,55
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(1.333.229,03)	(1,02)	(934.781,58)	(3,06)
(1.3) Outras Receitas	3.006.765,72	2,31	4.017.948,90	13,18
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(75.479,05)	(0,06)	(62.167,19)	(0,20)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	34.541.898,53	26,53	141.000.402,59	462,64
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	29.379.999,77	22,57	136.031.788,26	446,34
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.794.396,90	3,68	4.344.206,59	14,25
(2.3) Outros Insumos	367.501,86	0,28	624.407,74	2,05
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(21.965.860,41)	(16,87)	(128.667.099,90)	(422,17)
4-RETENÇÕES	3.316.878,07	2,55	2.651.134,52	8,70
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	3.316.878,07	2,55	2.651.134,52	8,70
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(25.282.738,48)	(19,42)	(131.318.234,42)	(430,87)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	155.468.912,14	119,42	161.795.638,47	530,87
(6.1) Receitas Financeiras	6.779.770,26	5,20	8.495.172,72	27,87
(6.2) Transferências Financeiras do Tesouro Nacional	148.689.141,88	114,21	153.300.465,75	503,00
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	130.186.173,66	100,00	30.477.404,05	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	130.186.173,66	100,00	30.477.404,05	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	112.095.605,88	86,10	38.898.093,98	127,63
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	23.422.553,39	17,99	6.203.361,57	20,35
(8.3) Juros e Aluguéis	1.426.988,90	1,10	908.481,20	2,98
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	(6.758.974,51)	(5,19)	(15.532.532,70)	(50,96)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 e organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da Empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 21.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

Em cumprimento ao art. 8º, inciso I, e 2º, caput, da Lei nº 13.303/2016 e aos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, a Empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento ao que determinam os Acórdãos TCU nºs 2016/2006 e 23/2008, a EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial, na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638/2007, e 11.941/2009. Dessa forma, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária

2.1 – Declaração de Conformidade

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

2.2 – Continuidade Operacional

A administração da EBC avaliou a capacidade financeira da Empresa em continuar operando em períodos futuros e destaca que, ainda que o resultado do período tenha apresentado um prejuízo de R\$ 6.758.974,51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), deve-se levar em consideração os seguintes fatores:

a) Recebimento de aporte orçamentário do seu ente controlador (União), em função de dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

b) A EBC não possui empréstimos contratados no curto e/ou no longo prazo.

c) A Empresa apresenta patrimônio líquido positivo. O total do Patrimônio Líquido é superior ao Passivo Total (Circulante e Não Circulante) da Empresa em 271%.

d) Indicadores de desempenho financeiro - esses indicadores demonstram no primeiro trimestre de 2025 que a Empresa dispõe de situação financeira favorável, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 01. Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO (março/2025)		
INDICADORES	FÓRMULAS	2025
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	2,55
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	2,18
Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	2,17
Liquidez Imediata	$\frac{Caixa e Equivalentes de Caixa}{PC}$	1,79
Grau de Endividamento	$\frac{PC + PNC}{AT} \times 100$	26,94%
Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{PL}{PC + PNC}$	2,71

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2.1 – Reservas de Lucros – essas reservas somam o valor de R\$ 101.965.879,41, assim representadas:

2.2.2 – Reserva Legal – R\$ 22.328.570,16 – resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social (Inciso II, Art. 95, Estatuto Social).

2.2.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 79.637.309,25 origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina o §1º do Art. 16 da Lei nº 14.789, de 2023, e, Art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976.

2.3 – Alterações nas Políticas Contábeis

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As despesas com férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.

A Empresa constitui PECLD para os valores contabilizados na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, que se encontram sob ação judicial.

3.3 – Estoques

O estoque é constituído por materiais de consumo valorados ao custo médio do valor das aquisições (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

As participações em fundos são demonstradas pelo custo de aquisição ou de incorporação. A Empresa não possui investimentos em outras sociedades.

3.5 – Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado e do intangível são demonstrados pelo valor de incorporação ou pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação/amortização acumulada, do valor residual e do teste de recuperabilidade (*impairment test*), quando aplicável. O cálculo da depreciação/amortização dos bens é realizado pelo método linear.

3.6 – Regime de Tributação

A Empresa adota o regime do lucro real anual para a determinação e o pagamento do Imposto sobre a Renda – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Esse regime permite apurações mensais por estimativa, com base em balancetes de suspensão ou redução, de acordo com o disciplinamento dado pela IN/RFB Nº 1700, de 2017, § 4º do Art. 31, Arts. 47 e 50.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

4.1 – O valor de R\$ 314.140.834,00 constitui-se das aplicações financeiras das receitas próprias da Empresa e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 274.177.863,61, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”. A liberação desses valores é feita por meio de saque no modo online.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 39.962.970,39 – referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos da Empresa. Na forma que regulamenta o parágrafo 2º, do artigo 4º do Decreto nº 12.448, de 2025, no encerramento do exercício a Empresa devolverá ao seu órgão vinculado o saldo remanescente de valores liberados pelo Tesouro Nacional.

NOTA 05 – CLIENTES – FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER

O saldo desta rubrica, R\$ 18.717.127,15, refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A redução verificada no valor do saldo, no período comparativo, cerca de 50,02%, encontra relevância nas operações realizadas pelos Clientes SECOM/PR e Canal Educação/MEC. Neste trimestre, o primeiro efetuou pagamentos no montante de R\$ 22.690.803,79 contra o faturamento de R\$ 261.647,13; e o segundo realizou pagamentos de R\$ 5.078.234,19 e teve faturamento de R\$ 6.452.933,61. A soma dos saldos destes dois clientes, em 31/03/2025, é de R\$ 16.222.271,57 (Secom R\$ 14.053.329,73 e (Canal Educação R\$ 2.168.941,84), que representa 86,67% do saldo da Conta.

NOTA 06 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD

A PECLD (R\$ 1.915.227,09) foi constituída para os valores contabilizados na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, que se encontram sob ação judicial, considerando que, para esses créditos não existe a certeza do recebimento até que haja a sentença da Justiça e, posterior, execução do título judicial para a expropriação de bens/valores.

No que se refere a Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Circulante, até este trimestre, a EBC optou pela não constituição de PECLD, tendo em vista que quase a totalidade desses clientes são órgãos da Administração Pública Federal, que, apesar da demora no pagamento, acabam efetuando a quitação dos seus débitos.

Contudo, atualmente, com vistas à otimização das informações acerca dos riscos de inadimplência, a Empresa analisa critérios para constituição de PECLD para Conta Clientes – Ativo Circulante. Diante disso, a partir do próximo trimestre a PECLD passará a ser calculada com base na perda esperada, em conformidade com o disposto no CPC 48 e IFRS 9.

O cálculo da inadimplência é obtido pelo resultado do valor das notas fiscais vencidas e não recebidas, dividido pelo faturamento líquido acumulado, cujo índice em março de 2025 é de 1,73%.

Tabela 02. Índice de Inadimplência – 2025 e 2024

ANO MÊS	2025			2024		
	PUBLICIDADE LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	PUBLICIDADE LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL
JAN	0,32%	2,17%	1,55%	0,27%	4,83%	3,23%
FEV	0,33%	2,14%	1,53%	0,27%	0,78%	0,60%
MAR	0,30%	2,45%	1,73%	0,37%	1,25%	0,94%

Fonte: Gerência de Finanças

NOTA 07 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

7.1 – O total de R\$ 12.573.935,58 contabilizado a título de adiantamentos concedidos tem a seguinte composição:

7.1.1 – A Pessoal – R\$ 12.398.410,58 – este valor é composto da seguinte forma: R\$ 12.225.172,20 corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece a Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026; e R\$ 173.238,38 se refere a adiantamento de férias, conforme cita a Cláusula Quadragésima Sexta do referido Acordo Coletivo.

7.1.2 – Suprimento de Fundos – R\$ 175.525,00 – adiantamentos destinados à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, a exemplo de despesas eventuais de pronto pagamento e despesas de pequeno vulto, conforme disciplina a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221.

NOTA 08 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Os créditos tributários, R\$ 33.263.281,33, originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018; das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil; e da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, do modo que normatiza a Lei Complementar nº 116/2003.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho/2022, a Empresa aplica a imunidade tributária recíproca decidida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, decorrentes de impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, e, além disso, o pedido de tutela de evidência que determina a imediata suspensão da exigibilidade dos referidos impostos federais.

Em 04/08/2022, a Diretoria Executiva da Empresa, por meio da Deliberação nº 62/2022, da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, autorizou o não recolhimento dos impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, visando dar cumprimento à referida Sentença Judicial.

A partir do exercício de 2024, a Empresa optou por solicitar a restituição dos créditos originários da retenção de tributos federais em vez de compensá-los. Tal medida tem caráter cautelar no que tange à cobrança de possíveis acréscimos moratórios sobre valores compensados e não reconhecidos pela Receita Federal do Brasil.

NOTA 09 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O saldo dessa rubrica, R\$ 1.640.945,88, compõe-se dos seguintes valores:

9.1 – R\$ 109.505,34– Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – corresponde ao saldo de ressarcimentos devidos à EBC, em função da cessão de empregados a outros órgãos da administração pública.

9.2 – R\$ 1.000.000,00 – trata-se de transferência financeira realizada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, por meio de Termo de Execução Descentralizada TED, que se destina à avaliação e soluções

para preservação e disseminação de acervo da EBC, em atendimento às demandas de conteúdos digitais para TVs públicas, assim como as demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços, conforme consta do Processo 53400-002838/2023-96-e.

9.3 – R\$ – 524.683,31 – rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período de competência e disponibilizado em abril/2025, conforme Nota de Sistema N° 2025NS009256.

9.4 – R\$ 6.757,23 – lançamento de natureza transitória regularizado em abril/2025, por meio da meio Nota de Sistema N° 2025NS009047.

NOTA 10 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO

A Empresa dispõe de 3 (três) unidades de almoxarifado de materiais de consumo, cujos saldos totalizam R\$ 1.382.659,12, e se encontram nas seguintes localidades: Brasília-DF (sede), Regional do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, conforme abaixo:

Tabela 03. Composição – Estoque de Materiais de Consumo

LOCALIDADE	SALDO DA CONTA (R\$)	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO
Brasília-DF (sede)	1.374.698,56	Conta Almoxarifado – Materiais de Consumo	Processo/SEI 53400- 001009/2025
Rio de Janeiro-RJ	2.183,94	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400- 001006/2025
São Paulo-SP	5.776,62	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400- 001007/2025

Fonte: Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

NOTA 11 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

11.1 – Clientes – Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes, decorrentes da aceitação da prestação de serviços de comunicação/publicidade legal, que foram executados mediante contratos firmados para essa finalidade, cuja venda dos serviços ocorreu com base no que orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47). Em função do não recebimento dos respectivos créditos, a Empresa ajuizou ações, cujas

informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 38, conforme segue:

11.1.1 – Banco do Brasil S/A – Em 15/12/2017, a EBC autuou o Processo nº 1018710-75.2017.4.01.3400 junto a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em desfavor do Banco do Brasil S/A., que trata da cobrança de R\$ 10.824.440,81, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal correspondente ao período de abril de 2005 a novembro de 2014, indevidamente revertido em favor do Banco do Brasil; bem como a cobrança do débito de R\$ 880.154,26 (sendo o valor nominal de R\$ 628.573,42 e R\$ 251.580,84 de atualização monetária), correspondente à comissão de agenciamento da EBC, referente às notas fiscais emitidas entre 02/4/2015 a 30/10/2017.

Em 6/4/2000, a incorporada Radiobrás firmou contrato com o Banco do Brasil S/A., onde era previsto remuneração de 20% dos preços da tabela ou dos acordados para veiculação – o menor dos dois, com repasse à contratante, sob a forma de desconto, do equivalente a cinco pontos percentuais, permanecendo com os restantes 15%, no pagamento da fatura, (Processo/EBC nº 0675/2018 (digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fls.8 de108):

Em relação à previsão contratual do desconto equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais, o Tribunal de Contas da União (TCU), após auditoria realizada com o objetivo de examinar o processo de seleção dos veículos de comunicação que recebiam publicidade legal dos órgãos e entidades públicas, não concordou e se manifestou por meio do Acórdão TCU nº 2.710/2003 – 1ª Câmara, TC nº 007.096/2003-8, o que se segue (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), Peça 1- e-DOC F68E2DCO – fls.9e10de108):

[...]

92. Assim sendo, entende-se que as tratativas para a recuperação do montante apontado pelo CI devem ser realizadas diretamente entre a EBC e o Banco do Brasil S.A., e, em caso de insucesso, que a EBC promova medidas pelas vias judiciais cabíveis.

[...]

As tentativas administrativas empreendidas pela Empresa junto ao Banco do Brasil S.A., objetivando a regularização do desconto de 5% (cinco

por cento) concedido indevidamente, não tiveram êxito (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fls.11de108).

Acerca do estágio atual desse Processo Judicial, o TRF1 proferiu sentença de mérito no seguinte sentido: “[...] JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos, garantindo à Autora o recebimento das notas fiscais e planilhas, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal indevidamente revertidos em favor do Banco do Brasil, respeitado o prazo prescricional quinquenal; bem como do valor correspondente à comissão de agenciamento da EBC - notas fiscais emitidas entre 2/4/2015 a 30/10/2017.” A EBC opôs Embargos de Declaração, sustentando a não caracterização da prescrição, o que foi rejeitado pelo Juízo. Em 7/2/2022, o Banco do Brasil interpôs Recurso de Apelação; e, em 15/2/2022, a EBC, especificamente contra o reconhecimento da prescrição. Com as contrarrazões das partes, o processo foi remetido ao TRF1 em 12/9/2022, sendo distribuído à 6ª Turma, na relatoria do Desembargador Federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira. O processo está concluso para decisão desde 13/9/2022, havendo apenas expedientes internos do TRF1, sendo esse o último andamento processual.

11.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40 (sendo o valor nominal R\$ 10.806,60 e R\$ 11.771,80 de atualização monetária), Processo Judicial nº 5023563-36.2018.4.02.5101, de 5/9/2018, autuado em função do não pagamento das Notas Fiscais nos 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018. Quanto ao andamento do processo judicial são as seguintes informações: citada a Requerida não apresentou contestação. Em 31/8/2018 foi proferida sentença de procedência dos pedidos para [...]condenar a ré ao pagamento do valor acima. Em 27/11/2019, deu-se início ao Cumprimento de Sentença, sem que, até a presente data, tenha sido logrado êxito na busca por bens penhoráveis da Executada. Em 13/7/2022, a EBC propôs incidente de desconconsideração da Personalidade Jurídica (Processo nº 5052727-07.2022.4.02.5101), que se encontra pendente de decisão judicial. Desde outubro de 2022, a EBC vem tentando citar os três réus da ação de desconconsideração da personalidade jurídica, inclusive com a expedição de carta rogatória à França para citação de um dos executados. Em 18/4/2024, foi aberto novo prazo para a EBC informar novos endereços para a citação dos executados, tendo em vista as certidões negativas anexadas aos autos pelo Oficial de Justiça. Em 05/08/2024, por determinação judicial, o processo foi suspenso. Após a retomada, logrou-se êxito em bloquear parte do valor executado pelo sistema SISBAJUD. Aguarda-se as intimações legais e os prazos

processuais para dar seguimento ao feito, sendo essa a última movimentação processual.

11.1.3 – Agnelo Pacheco – Processo Judicial nº 1009296-82.2019.4.01.3400, autuado, em 10/4/2019, junto a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contabilizado no valor de R\$ 900.597,09 (sendo valor nominal R\$ 495.618,68 e atualização monetária de R\$ 404.978,41), relativo à ausência de repasse do percentual remuneratório pelos serviços de publicidade legal pagos pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Saúde diretamente à Requerida, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018. Após reiteradas tentativas de citação da Requerida na pessoa do representante legal, bem como da notícia de seu falecimento, requereu-se, em 16/5/2023, a realização de citação por Edital, pedido que foi indeferido pelo Juízo. Em 10/4/2024, a EBC indicou novos endereços para a realização de citação da Requerida. Por motivo da inclusão de endereços fora da Seção Judiciária de Brasília, foi distribuída Carta Precatória nº 5026556-25.2024.4.03.6100, em 02/10/2024. Em 18/11/2024, a EBC indicou novo endereço para citação da empresa requerida. Porém, em 19/3/2025, o mandado foi devolvido sem cumprimento. O processo foi concluso em 11/4/2025, sendo essa a última movimentação processual.

11.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – Processo Judicial nº 0018356-34.1998.401.3400, autuado (28/7/1998) junto à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão do não pagamento de diversas notas fiscais as quais somam o valor nominal de R\$ 110.029,34, fato que gerou descumprimento do Contrato RDB/ADM/Nº 0113/96, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. No âmbito da ação judicial, foi proferida sentença julgando procedente o pedido para condenar a empresa ré a pagar à autora o valor de R\$ 120.516,12 (corrigido monetariamente a partir da propositura da ação). A requerida interpôs recurso de Apelação que, junto com as Contrarrazões da EBC, foi remetida ao TRF1 em 22/3/2002 para julgamento. Em 20/8/2013, o TRF1 negou provimento à Apelação da Requerida. Foram opostos Embargos de Declaração, aos quais foram negados provimento. Após, foi interposto Recurso Especial pela parte Requerida, sendo apresentadas Contrarrazões pela EBC, em 12/9/2014. O TRF1, por sua vez, não admitiu o Recurso Especial. Remetido o processo ao Superior Tribunal de Justiça, o Agravo em Recurso Especial foi conhecido e, nessa extensão, foi lhe negado provimento, tendo transitado em julgado em 24/10/2023. Em 22/1/2024, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença para que a Executada pague a quantia de R\$ 1.590.311,10 (um milhão, quinhentos e noventa mil, trezentos e onze reais e dez Centavos). Em 05/02/2024, foi apresentada Exceção de Pré-executividade,

sendo impugnada pela EBC. O processo foi concluído em 24/2/2025, sendo essa a última movimentação processual.

11.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – Processo Judicial nº 0007561-61.2001.4.01.3400 autuado (16/3/2021) junto à 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais com valor nominal no total de R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. Citada a executada não opôs Embargos à Execução. Foi incluída no polo passivo da ação a Sra. Sandra Costa de Oliveira, responsável tributária da Executada, que foi devidamente citada. No curso da ação, foi realizada a penhora e a adjudicação de bens móveis à EBC, sobrevivendo manifestação da segunda Executada em pagar o saldo remanescente. Remetido os autos para a Contadoria Judicial, esse elaborou, em 7/2/2013, os cálculos atualizados, informando o débito no valor de R\$ 9.004,28. Após diversas tentativas frustradas de localização de bens expropriáveis, a EBC, em 6/6/2023, requereu o acionamento da ferramenta SNIPER (Sistema Nacional de investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estando pendente de apreciação judicial. Em 11/11/2024 os autos foram conclusos, sendo essa a última movimentação processual.

11.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 47.253.414,31, refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento definitivo do processo na Justiça.

No período de janeiro a março/2025, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 245.304,23); e pagamento de execução de sentenças (R\$ 847.731,34), conforme descrição na Tabela 04.

Tabela 04. Depósitos para Interposição de Recursos

		Em R\$ 1,00
	Saldo em 31/12/2024	46.160.378,74
(+)	Depósitos Recursais	245.304,23
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	847.731,34
(=)	Saldo em 31/03/2025	47.253.414,31

Fonte: CONJU

11.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 38.583.907,18, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes:

Tratam desses débitos as seguintes Ações Judiciais, cujas informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 33:

11.3.1 – R\$ 1.921.802,67 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readaptação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104, a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU / PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal – CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, foi formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil. Assim, foi peticionado nos autos em 18/1/2022, requerimento do

encaminhamento desses à Contadoria do Juízo ou, caso assim entendesse, a nomeação de perito contábil. Em 19/7/2022, o Juízo remeteu os autos à contadoria para elaboração de cálculos executórios, sendo o ato efetivado em 24/8/2022, em 22/11/2022, o Juízo intimou a EBC para se manifestar sobre as solicitações de informações realizadas pela Contadoria, o que foi respondido em 19/12/2022. Em 22/03/2023, o processo foi concluso, e, em 11/5/2023, o processo foi remetido ao Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 18/10/2023, foram elaborados os cálculos pelo Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 6/11/2023, a EBC manifestou concordância com os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, no valor de R\$ 1.182.203,55 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em 8/4/2024, o Juízo intimou os devedores para pagamento. Diante da inércia dos devedores, a EBC, em 16/5/2024, requereu a penhora online de ativos financeiros, bem como a consulta das três últimas declarações de imposto de renda dos devedores. Diante desta última manifestação da EBC, o processo está concluso, aguardando decisão judicial, desde 16/7/2024. Em 11/02/2025, foi proferida decisão negando os pedidos da EBC e apresentando RENAJUD negativo para localização de bens, a qual a EBC se manifestará oportunamente, sendo essa a última movimentação processual, 26/02/2025.

11.3.2 – R\$ 36.564.631,23 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos os seguintes Processos Judiciais:

a) R\$ 1.391.740,00 – Processo Judicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O Processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0008890-31.1989.4.01.3400. Trata-se de ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento do crédito oriundo da entrega de equipamentos, referentes às emissoras de Ondas Médias (OM) e Ondas Tropicais (OT). Após a tramitação e julgamento de Embargos à Execução opostos pelo Estado de Roraima, os quais foram julgados improcedentes, a execução retomou o curso. Após petição protocolizada pelo Estado de Roraima, o Juízo proferiu despacho em 8/5/2024, intimando a Executada para que se manifeste sobre a planilha de débito apresentada pela EBC. Em 27/7/2024, o Estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o Processo nº 0001416-72.1990.4.01.3400, o qual ainda aguarda apreciação judicial. Contudo, em 27/08/2024, há manifestação do Governo do Estado de

Roraima no sentido de requerer prazo de 5 (cinco) dias para juntada de comprovante de pagamento, a qual está também pendente de apreciação judicial, sendo esta a última movimentação.

b) R\$ 35.172.891,23 – Processo Judicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento de crédito relativo à 2ª parcela prevista na cláusula terceira do Contrato de Compra e Venda (bem imóvel) firmado entre as partes. Foram opostos Embargos à Execução pelo Estado de Roraima, os quais foram considerados intempestivos. Em setembro/2022, a EBC peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento do feito.

Em 18/6/2024, a EBC foi intimada a apresentar o valor atualizado do débito, o que foi atendido em 17/7/2024. Em 27/7/2024, o estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o processo nº 89.00.10772-0 supostamente tratariam do mesmo objeto. Em 05/09/2024, o Estado de Roraima apresentou Exceção de Pré-executividade para contestar termos da Execução em curso. Em 16/10/2024, a EBC apresentou impugnação à peça do Estado de Roraima, aguardando apreciação judicial, a qual representa a última movimentação processual.

c) R\$ 97.473,28 – Processo Judicial nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pelo Estado do Amazonas em desfavor da incorporada RADIOBRÁS. O processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0037818-40.1999.4.01.3400. O objeto da ação consiste na declaração de inexistência de débito imputado ao Estado do Amazonas pela RADIOBRÁS. À ação foi julgada improcedente e, à época, entendeu-se por requerer o cumprimento de sentença por pretensa formação de título judicial em favor da Empresa. Valor da causa atribuído ao Cumprimento de Sentença R\$ 576.988,73. O Estado do Amazonas, por sua vez, opôs Embargos à Execução (Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400), arguindo excesso de execução, os quais foram julgados procedentes. Diante dessa decisão, a EBC interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento. O Processo nº 0037818-40.1999.4.01.3400 se encontra suspenso até decisão definitiva (trânsito em julgado) dos Embargos à Execução, sendo essa a última movimentação processual. Observa-se que o Processo nº 0040697-

63.2012.4.01.3400 está concluso, desde 05/12/2023, movimentação que também se mantém até a presente data, 26/02/25.

11.3.3 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos – R\$ 2.019.275,95 – perdas estimadas para os valores a receber indicados nos subitens 11.3.1 (R\$ 1.921.802,67) e 11.3.2 – “c” (R\$ 97.473,28), constituída com base na classificação estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019, peça 34).

11.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 250.296,72 – são componentes desta rubrica:

11.4.1 – R\$ 180.932,83 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

11.4.2 – R\$ 69.363,89 – correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 12 – INVESTIMENTOS

As participações em fundos estão demonstradas pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,16) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,10).

NOTA 13 – ATIVO IMOBILIZADO

13.1 – Imóveis – São bens de propriedade da Empresa que se destinam ao seu funcionamento.

No que tange à aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) aos bens imóveis, a EBC fundamentada em norma vigente, no exercício de 2024, revalidou o Laudo de Avaliação desses bens, referente ao ano de 2023, consoante informação contida em seu Processo Nº 53400-100436/2024-37 (SEI 0022563), nos itens 2, 6 e 7 do relatório Revalidação dos Laudos de Avaliação de Imóveis da EBC, replicados a seguir:

2. VALIDADE JURÍDICA

De acordo com o disposto na IN Nr 05, de 28 de novembro de 2018, da SPU, que dispõe sobre as avaliações de bens da União, o Art. 31 informa que a avaliação poderá ser revalidada caso seja comprovado que a variação dos valores dos preços de locação dos imóveis no mercado imobiliário não tenha ultrapassado 8% (oito por cento), acumulados desde a data de confecção da avaliação até a data da revalidação.

(...)

6. CÁLCULO DA VARIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Para a revalidação do referido Laudo, serão observadas as variações mercadológicas no cenário econômico e imobiliário, conforme disposto a seguir:

Análise das variações dos índices de preços do mercado:

Para análise da estabilidade de preços de mercado de imóveis, foram analisadas as variações do índice FipeZAP de preços de imóveis anunciados - FIPEZAP (fonte: fipe.org.br)

Tabela 01 - Valores de referência para a variação do índice FIPEZAP.

ÍNDICE	VALORES PARA OS ÍNDICES DE REFERÊNCIA Variação (agosto de 2023 à agosto de 2024)
FIPEZAP	+0,00%

Conforme a Tabela 1, a revalidação tornar-se-á possível, pois a variação não ultrapassou o limite dos 8%, conforme preconiza a IN Nr 05 da SPU.

7. REVALIDAÇÃO DO LAUDO

Conforme o exposto no item anterior, o laudo poderá ser revalidado, pois atende aos pré-requisitos da Instrução Normativa nº 5 da SPU.

• Ressalta-se que esta revalidação não altera o valor de mercado encontrado no Laudo original.

No ano de 2023 a Empresa realizou a avaliação dos seus bens imóveis, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 53400-002830/2023-20-e, de onde foram extraídas as seguintes informações.

Laudo Avaliação (Peça 17 – eDOC814803FF)
(...)

O objetivo do laudo é a determinação técnica, por meio de modelo de inferência estatística, do valor de mercado dos imóveis em questão, levando em consideração o cenário econômico atual na região do entorno do avaliando.

O valor de mercado de um bem imóvel é a “quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”.
(...)

O laudo de avaliação foi desenvolvido com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional, nas Resoluções CONFEA nº 218 e 345 que delegam a competência privativa das atividades de vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis aos arquitetos e engenheiros em suas diversas modalidades.
(...)

Este laudo de avaliação fundamenta-se nas metodologias de cálculo estabelecidas em normas técnicas da ABNT: “Avaliação de Bens” registradas no INMETRO como NBR 14.653-1:2019 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2:2011 (Imóveis Urbanos).

A documentação referente ao imóvel avaliado foi consultada através da Gerência de Patrimônio (EBC), tendo sido disponibilizado o registro de aquisição do imóvel para colhimento das informações.
O presente trabalho avaliatório considerou os imóveis em seu estado atual, livre de desembaraços jurídicos ou documentais.
(...)

O Relatório Final de Inventário – Bens Imóveis (2024), Documento SEI (0033075) aponta o valor total de R\$ 371.377.229,21 a título de valor de mercado para os imóveis da Empresa. Nesse relatório não se verifica valores abaixo daqueles registrados na contabilidade da Empresa. Dessa forma, não houve ajustes a serem contabilizados naquele exercício (CPC 01(R1) – Item 59), em decorrência do teste de recuperabilidade.

Com relação aos aspectos legais associados à avaliação do ativo imobilizado, ressalta-se que após as modificações implementadas pela Lei Nº 11.638, de 2007, na Lei Nº 6.404, de 1976, a reavaliação a maior do referido ativo deixou de ser aceita no ordenamento jurídico brasileiro.

13.2 – Bens Móveis – são bens que se destinam ao funcionamento da Empresa. Anualmente é aplicado sobre esses bens o teste de recuperabilidade (*impairment test*). No exercício de 2024, a firma especializada que realizou o referido teste relata em seu Laudo Técnico de Avaliação, itens 3.4 e 3.5 (Métodos e Procedimentos Utilizados e Metodologia Aplicada) os critérios adotados para a mensuração dos bens (Processo/EBC 53400-103072/2024-47 (SEI 0022075), que se transcreve a seguir:

3.4 Métodos e Procedimentos Utilizados

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. No presente caso, dentre os métodos disponíveis, optamos pelo “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, “Método da Quantificação de Custo”, e em raros casos pelo “Método Evolutivo” onde:

3.5 Metodologia Aplicada

Identificamos o valor de mercado dos bens móveis por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra e/ou atualização monetária com aplicação de índice econômico (IGPM). Baseado na condição aparente e tempo de uso do bem patrimonial, calculamos a depreciação econômica dos bens utilizando como referência a vida útil atribuída a cada conta contábil patrimonial. Apuramos ainda a expectativa de valor recuperável dos bens ao final da vida útil esperada, trata-se de um valor que a empresa espera obter com a venda ou leilão após esgotar a vida útil do bem patrimonial. Com as informações necessárias definidas, aplicamos a seguinte equação para realizar o teste de recuperabilidade, que adiante apresentaremos as questões legais e de estudo.

Passo 1: Definir o Valor de Mercado

$\text{Valor Novo do bem} - \text{Valor Residual Recuperável} = \text{Valor Depreciável}$
 $(\text{Valor Depreciável} / \text{Vida Útil}) * \text{Tempo de Uso} = \text{Depreciação Econômica}$
 $\text{Valor Novo do bem} - \text{Depreciação Econômica} = \text{Valor de Mercado}$

Passo 2: Comparar Valor de Mercado versus Valor Contábil

Se o valor de mercado for inferior ao valor contábil, indicamos a diferença entre os valores como Valor do Impairment. Exemplo:

Valor Contábil: R\$ 100,00

Valor de Mercado: R\$ 30,00

Valor do Impairment: R\$ 70,00

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis no ano de 2024 totalizou o valor de R\$ 2.695.775,63 e foi aprovado pela Deliberação N° 120/2024, da Diretoria Executiva da EBC e Deliberação n° 89/2024, do Conselho de Administração da Empresa. No ano de 2023 esse teste somou R\$ 2.749.132,17. Pela baixa do saldo de 2023 e a contabilização do novo valor (R\$ 2.695.775,63) o saldo dessa rubrica foi reduzido em R\$ 53.356,54, que impactou o resultado do exercício de 2024 por uma variação patrimonial aumentativa (receita).

13.2.1 – Movimento do Imobilizado - a movimentação do imobilizado neste trimestre resulta da aquisição de bens (R\$ 1.624.990,00), da incorporação de bens (R\$ 957,15), da baixa de bens (R\$ 96,03) e da depreciação acumulada no período (R\$ 3.273.778,18), conforme se evidencia nas Tabelas 05 (Movimento do Imobilizado) e 06 (Composição do Imobilizado).

Tabela 05. Movimento do Imobilizado

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	101.252.981,79	86.485.405,48
Adições:		
Aquisições	1.624.990,00	26.738.104,60
Incorporações (Reposição de Bens)	957,15	1.532,86
Baixas	(96,03)	(14.528,46)
Depreciações/Amortizações	(3.273.778,18)	(12.010.889,23)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	-	53.356,54
Saldo Final Líquido	99.605.054,73	101.252.981,79

Fonte: Siafi

Tabela 06. Composição do Imobilizado

Em R\$ 1,00

RUBRICA	31/03/2025				31/12/2024			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.441.244,35	(9.108.584,39)	(21.361,48)	1.311.298,48	10.441.244,35	(9.049.473,41)	(21.361,48)	1.370.409,46
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.102.563,41	(41.219.943,74)	(689.095,23)	10.193.524,44	52.088.172,40	(40.322.208,29)	(689.095,23)	11.076.868,88
VEÍCULOS	10.811.652,36	(10.726.747,61)	(24.877,30)	60.027,45	10.811.652,36	(10.721.093,15)	(24.877,30)	65.681,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	311.058.749,42	(237.483.499,17)	(1.960.441,62)	71.614.808,63	309.408.139,75	(235.162.925,16)	(1.960.441,62)	72.284.772,97
OUTROS	44.523,06	(26.090,27)	-	18.432,79	48.034,70	(26.090,27)	-	21.944,43
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.427.552,82)	-	1.435.166,03	4.862.718,85	(3.401.211,62)	-	1.461.507,23
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36
TOTAL	414.018.866,33	(311.718.035,97)	(2.695.775,63)	99.605.054,73	412.357.377,29	(308.408.619,87)	(2.695.775,63)	101.252.981,79

Fonte: Siafi

NOTA 14 – ATIVO INTANGÍVEL

São bens que se referem a registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso.

Anualmente, é aplicado o teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre esses bens. No ano de 2024, mencionado teste evidenciou redução nos benefícios econômicos desses bens, no valor de R\$ 53.606,35, sendo R\$ 50.443,15 para Conta de Softwares e R\$ 3.163,20 para Conta de Marcas/Patentes. No exercício de 2023 esses valores foram respectivamente R\$ 904,20 (total de 2023); sendo R\$ 0,10 (para Softwares); e R\$ 904,10 (para Marcas e Patentes). Pela baixa do saldo de 2023 e a contabilização do novo valor (R\$ 53.606,35) foi gerada variação patrimonial diminutiva de R\$ 52.702,15, naquele exercício.

14.1 – Movimento do Intangível – a movimentação do intangível neste trimestre resulta da amortização acumulada no período (R\$ 43.099,89),

conforme se evidencia nas Tabelas 07 (Movimento do Intangível) e 08 (Composição do Intangível).

Tabela 07. Movimento do Intangível

	31/03/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	111.653.372,65	107.647.517,78
Adições:		
Aquisições	-	4.202.181,00
Amortizações	(43.099,89)	(143.623,98)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	-	(52.702,15)
Saldo Final Líquido	111.610.272,76	111.653.372,65

Fonte: Siafi

Tabela 08. Composição do Intangível

	31/03/2025				31/12/2024			
RUBRICA	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	16.610.439,17	(16.475.375,38)	(50.443,15)	84.620,64	16.610.439,17	(16.455.277,90)	(50.443,15)	104.718,12
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	259.487,78	(217.283,07)	(3.163,20)	39.041,51	259.487,78	(213.790,68)	(3.163,20)	42.533,90
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	144.421.710,26	(32.935.099,65)	-	111.486.610,61	144.421.710,26	(32.915.589,63)	-	111.506.120,63
TOTAL	161.291.637,21	(49.627.758,10)	(53.606,35)	111.610.272,76	161.291.637,21	(49.584.658,21)	(53.606,35)	111.653.372,65

Fonte: Siafi

NOTA 15 – TAXAS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO

15.1 – Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (impairment test), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 09. No primeiro trimestre de 2025, essas despesas (depreciação/amortização) totalizaram R\$ 3.316.878,07 dos quais R\$ 107.447,62 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 09. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)

NOTA 16 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR

16.1 – Esta rubrica, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, “compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo”. Dessa forma, o valor de R\$ 76.444.138,53 compõe-se do seguinte modo:

16.1.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 54.789.654,38 – contribuem para formação desse valor as contas a seguir mencionadas:

16.1.1.1 – Pessoal a Pagar – R\$ 18.586.990,14 – refere-se à apropriação do valor líquido da Folha de Pagamentos, correspondente ao mês de março/2025, contabilizado por meio das Notas de Sistema N.ºs. 2025NS007754, 7892, 7895, 7904, 7908, 7910, 7914, 7955, 7959, 7979, 7980 a 7982, 7988, 7998, 8000, 8001, 8004, 8007, 8013, 8018, 8026, 8041 e 8628. Referida cifra foi paga em abril/2025, conforme Ordens Bancárias N.ºs. 2025OB002446, 2447, 2450, 2453, e, 2457.

16.1.1.2 – Rescisão de Contrato de Trabalho – R\$ 53.026,37 – trata-se de termos de rescisão de contrato de trabalho ocorridos por motivo de morte dos empregados, para os quais ainda não houve a apresentação de representantes habilitados ao recebimento das verbas rescisórias. Estes casos encontram-se sob o controle do setor competente com vistas ao saneamento do pagamento.

16.1.1.3 – Ressarcimento por Cessão de Pessoal – R\$ 182.772,68 – corresponde ao ressarcimento de despesas de pessoal, em função da cessão de pessoal feita por outros órgãos à EBC, cujos pagamentos foram realizados em abril/2025.

16.1.1.4 – Pagamento de Pessoal Extra Folha – R\$ 4.957,99 – corresponde a pagamento de pessoal que por algum motivo não constou da folha normal de pagamentos. Valor pago por meio da Ordem Bancário N.º 2025OB002414 (abril/2025).

16.1.1.5 – Ressarcimento de Assistência Médica – R\$ 28.223,13 – corresponde ao reembolso de planos de assistência médica a empregados

que estão fora da folha de pagamentos e aos aposentados por invalidez (Cláusula Vigésima, Parágrafo primeiro do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026). Valor pago por meio da Ordem Bancária N° 2025OB002409 (abril/2025).

16.1.1.6 – Pensão Vitalícia – R\$ 6.361,10 – refere-se a pensão concedida em razão de sentença judicial. Valor pago em abril/2025, conforme Ordem Bancária N° 2025OB002419.

16.1.1.7 – Valores em apuração – R\$ 3.351,54 – este valor encontra-se em análise para fins de regularização.

16.1.1.8 – Décimo Terceiro Salário a Pagar – R\$ 6.070.985,44 – apropriação mensal da despesa com o 13º Salário referente ao exercício em curso, que será pago de acordo com as normas vigentes.

16.1.1.9 – Férias a Pagar – R\$ 29.852.985,99 – apropriação da despesa com férias, contabilizadas de acordo com o período aquisitivo dos empregados, que serão pagas de acordo com as normas vigentes.

16.2 – Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 21.654.484,15 refere-se aos encargos sociais a seguir relatados (parte do empregador), que devem ser pagos nos respectivos vencimentos, como segue:

		R\$
INSS–mês de março/2025	–	6.922.893,99
INSS S/Férias a Pagar	–	8.209.571,15
INSS S/13º Salário	–	1.548.101,29
FGTS – março/2025	–	2.100.000,00
FGTS S/Férias a Pagar	–	2.388.238,88
FGTS S/13º a Pagar	–	485.678,84

16.3 – Demonstrativo dos valores que compõem o total de R\$ 76.444.138,53 (Nota 16.1), indicados na tabela 10.

Tabela 10. Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

Conta	Valor (R\$)
Pessoal a Pagar	18.586.990,14
Rescisão de Contrato de Trabalho	53.026,37
Ressarcimento por Cessão de Pessoal	182.772,68
Pessoal Extra Folha	4.957,99
Assistência Médica	28.223,13
Pensão Vitalícia	6.361,10
Valores em Apuração	3.351,54
Décimo Terceiro Salário a Pagar	6.070.985,44
Férias a Pagar	29.852.985,99
Total de Salários, Remunerações e Benefícios	54.789.654,38
Encargos Sociais a Recolher	21.654.484,15
Total de Obrigações Trabalhistas	76.444.138,53

NOTA 17 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica, R\$ 12.495.616,06, corresponde aos valores devidos a fornecedores de bens e serviços, os quais se relacionam à aquisição de bens permanentes e despesas de funcionamento da Empresa (locação de bens, agenciamento de viagens, serviços noticiosos, conservação e manutenção e outros semelhantes).

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

18.1 – O valor de R\$ 47.137,14 refere-se a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que deve ser recolhido no respectivo vencimento.

NOTA 19 – PROVISÕES

O total de R\$ 59.607.882,79 refere-se a provisões constituídas para riscos trabalhistas e riscos cíveis classificados como prováveis, da seguinte forma:

19.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a Empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

- a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal – STF desfavorável à EBC;*
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça – STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e*
- c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST ou STF em favor da EBC (NOR – 907).*

Nesse sentido, o Ofício nº 0015/2025/CONJU/PRESI/EBC contém informações acerca da classificação e do valor das ações judiciais atualizados até 31/03/2025, como segue:

19.1.1 – Perda Provável – R\$ 43.522.503,86 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.1.2 – Perda Possível – R\$ 21.204.148,27 – Os processos classificados como perda "possível" são aqueles em que o contencioso trabalhista ainda não possui elementos robustos o suficiente para direcionar a classificação da demanda como "remota" ou "provável". No curso do processo, a depender do que restar julgado, a classificação "possível" pode ser alterada para "remota" ou "provável", principalmente na fase recursal, bem como numa análise conjunta com outros casos análogos, já julgados pelos Tribunais Regionais e pelo TST, que possam direcionar uma classificação mais assertiva. Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 19.1 desta Nota 19 e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 0015/2025/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

19.2.1 – Perda Provável – R\$ 16.085.378,93 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser contabilizadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

19.2.2 – Perda Possível – R\$ 16.525.391,08 – Para as ações judiciais classificadas como “Possível” não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25. O rito para essa classificação é o mesmo descrito no subitem 13.1.2 desta Nota.

19.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 01/01/2025 e 31/03/2025.

Tabela 11. Riscos Trabalhistas e Cíveis

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2024	46.929.985,27	19.068.853,12	15.454.630,40	15.842.145,66
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	127.122,08	-	-	-
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL	-	3.357.255,74	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	749.915,92	(749.915,92)	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA REMOTO	-	(766.313,23)	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA ACORDO	-	(80.073,75)	-	-
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL	-	818.897,44	-	-
BAIXAS NO PERÍODO	(4.413.777,67)	(818.682,71)	-	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	854.184,96	378.500,50	630.748,53	683.245,42
SALDO EM 31/03/2025	44.247.430,56	21.208.521,19	16.085.378,93	16.525.391,08

Fonte: CONJU

NOTA 20 – DIVIDENDOS

O valor de R\$ 6.382.785,33 refere-se ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023 (atualizado na forma que disciplina o Decreto Nº 3.381, de 2000), devido à União, única acionista da EBC, conforme deliberação constante da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2024. O pagamento do dividendo encontra-se normatizado pelo Art. 98 do Estatuto Social da Empresa (atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2024), a seguir replicado:

Art. 98 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou em qualquer caso, dentro do exercício social.

Com vistas ao pagamento do dividendo obrigatório dentro do exercício social de sua aprovação (2024), a Empresa providenciou junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF o pedido de Crédito Suplementar nº 487687, no valor de R\$ 32.066.676,00. Contudo, não obteve êxito na aprovação do pedido, fato que inviabilizou a quitação da obrigação naquele exercício. No exercício em curso, a EBC aguarda a liberação do Orçamento de 2025 para adoção das medidas pertinentes à quitação do débito.

NOTA 21 – CONSIGNAÇÕES

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada pela legislação vigente, como segue.

As consignações totalizam o valor de R\$ 13.008.270,25 e se encontram assim representadas:

21.1 – Retenção Previdenciária – R\$ 1.830.096,07 – refere-se à retenção previdenciária dos empregados e de outros incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que devem ser recolhidas na data do respectivo vencimento.

21.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 6.657.070,45 – corresponde à retenção de imposto de renda dos empregados e outras retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

21.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 52.714,49 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

21.4 – Outros Consignatários – R\$ 4.468.389,24 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) R\$ 2.045.081,30 – corresponde à previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados (R\$ 998.286,99) e desconto de assistência médica destinado à Associação dos Empregados da EBC – AEEB (R\$ 1.046.794,31).

b) R\$ 1.909.827,81 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras;

c) R\$ 262.810,35 – descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe, entre outros;

d) R\$ 240.793,05 – descontos referentes à pensão alimentícia.

e) R\$ 9.876,73 – descontos autorizados como segue: R\$ 8.541,12 – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – em função do processamento de valores consignados a terceiros; e R\$ 1.335,61 referente a consignações de descontos judiciais.

NOTA 22 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS

O valor de R\$ 7.017.580,92 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da Empresa.

NOTA 23 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

23.1 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 366.056,67 corresponde, entre outros, a rescisões de contratos de trabalho, diárias, vale cultura, ressarcimento de despesas, como segue:

		R\$
Rescisão de Contrato de Trabalho	–	24.000,06
Diárias	–	1.460,95
Vale Cultura	–	51.772,50
Valores em Trânsito	–	113.565,06
Cartão Corporativo Governo Federal	–	175.258,10

NOTA 24 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também

promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

a) Administração do Ativo: 0,39% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

b) Carregamento: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes,

c) Taxa de Performance: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação do INPC, acrescida da taxa real de juros (juros atuariais) 4,1% a.a.

No exercício em curso, as contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, somam os seguintes valores:

Tabela 12. Contribuições para EBCPREV

Em R\$ 1,00			
RUBRICA	ACUMULADO 1º TRIM/2025	ACUMULADO 1º TRIM/2024	VARIAÇÃO %
Contribuições dos Participantes	2.927.957,18	3.325.972,71	(13,59)
Contribuições da Patrocinadora	1.355.166,23	2.213.689,63	(38,78)

Fonte: CBENP

A redução observada no total das contribuições da patrocinadora no 1º trimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024, em sua relevância, decorre do pagamento de valores retroativos relativos ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2024 que, em 2024 impactou significativamente a folha de pagamentos dos participantes, elevando, consequentemente, os valores recolhidos tanto pelos participantes quanto pela patrocinadora. Outro fator que implica nessa redução refere-se à contribuição da patrocinadora, correspondente ao mês de março/2025 (R\$ 634.344,74), contabilizada em abril/2025 (Nota de Sistema 2025NS009447).

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

25.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços prestados por empresas contratadas que se

encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

25.2 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 25.

Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 9.615.131,58, evidenciando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como possível, conforme consta do Ofício nº 0007/2025/CONJU/PRESI/EBC. Diante disso, verifica-se que a evidenciação do valor referente à atualização do débito, R\$ 2.615.131,58, deve observar os itens 5.2 e 5.3 da Macrofunção (SIAFI) 0200336 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a seguir replicados:

5.2 - Deve também ser evidenciado um passivo contingente quando, embora a existência da obrigação presente seja certa, não seja possível fazer uma estimativa confiável do seu valor ou não seja provável que ocorra uma saída de recursos para liquidar a obrigação.

5.3 - Nenhum lançamento deve ser realizado em contas patrimoniais, apenas deve haver evidenciação desses passivos contingentes em notas explicativas e registro em contas de controle.

Seguindo-se as orientações supra, o valor de R\$ 2.615.131,58 foi contabilizado na conta de controle 84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos, conforme Nota de Sistema 2025002671, em fevereiro/2025.

NOTA 26 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREIRO NACIONAL

As transferências financeiras do Tesouro Nacional, neste trimestre, somaram R\$ 152.679.936,28. Esta cifra foi recebida pela Empresa a título dos seguintes grupos de despesas: Pessoal – R\$ 113.667.828,95; Custeio – R\$ 36.198.107,33; e Investimento – R\$ 2.814.000,00. Inclui-se na soma das transferências financeiras o valor de R\$ 7.504.546,37 advindo da receita da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Da soma dos repasses do Tesouro Nacional (R\$ 152,679.936,28), destinou-se à Rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC o valor de R\$ 3.990.794,40. Deste total, originam-se da Fonte Tesouro R\$ 1.850.000,00 e da CFRP R\$ 2.140.794,40. O AFAC decorre da realização de pagamentos referentes à aquisição de bens/direitos, conforme explicitado na Nota 27.2.

Após a destinação para o AFAC, as transferências financeiras do Tesouro Nacional contribuíram para o resultado do trimestre com o valor total de R\$ 148.689.141,88, sendo R\$ 143.325.389,91 provenientes das Fontes Tesouro e R\$ 5.363.751,97 da CFRP.

27 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

27.1 – Capital Social

O Capital Social, R\$ 374.414.632,66, é dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União e compõe-se da seguinte forma:

Tabela 13: Composição do Capital Social

RS	
EVENTO	VALOR
Dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007	20.000.000,00
Acrescido do lucro de 2007	79.636,14
Acrescido do lucro de 2008	490.314,56
Acrescido do lucro de 2009	109.025.131,72
Acrescido de parte do lucro de 2010	23.140.791,74
Proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS (Ata da AGOE de 27/04/2015).	47.264.125,84
Proveniente da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais	100.000.000,00
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 16/04/2020)	7.270.913,32
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 29/04/2021).	12.947.901,75
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 28/04/2022).	14.172.219,19
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 18/04/2023).	22.506.764,43
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2024).	16.281.148,95
Originário da incorporação de bens da União, conforme estabelece o §3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, deliberados pela AGOE de 18/04/2023	1.235.685,02
TOTAL	374.414.632,66

Fonte: Gerência de Contabilidade

27.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Do saldo desta rubrica, R\$ 24.969.576,50, refere-se a transferências financeiras originárias da União, exercício de 2024, R\$ 20.978.782,10, que se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. A capitalização desse valor deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício 2024, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no capital de empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998. O restante do saldo, R\$ 3.990.794,40, corresponde a aquisições de bens da mesma natureza, no período de janeiro a março/2025, que seguirão os mesmos trâmites legais retromencionados, no ano em curso.

27.3 – Resultado do Exercício

27.3.1 – Prejuízo do Exercício – o primeiro trimestre de 2025 apresenta prejuízo contábil no valor de R\$ 6.758.974,51. Acerca da amortização deste prejuízo, menciona-se que a Empresa dispõe de reservas de lucros no total de R\$ 101.965.879,41. Fato, dentre outros já mencionados no subitem 2.2 da Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, que demonstra solidez com vistas à sua continuidade operacional em períodos futuros.

27.4 – Reservas de Lucros – essas reservas somam o valor de R\$ 101.965.879,41, assim representadas:

27.4.1 – Reserva Legal – R\$ 22.328.570,16 – resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social (Inciso II, Art. 95, Estatuto Social).

27.4.2 – Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 79.637.309,25 origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina o § 1º do Art. 16 da Lei nº 14.789, de 2023, e, Art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976.

NOTA 28 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – LACS para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias da Contribuição Social sobre o Lucro, observando-se o amparo da imunidade tributária do Imposto Renda concedida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 08.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se uma Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL negativa de R\$ 10.614.491,67, resultando à suspensão do recolhimento, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 14. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2025

Em R\$ 1,00

Exercício	IRPJ		CSLL	
	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	Imunidade tributária	Imunidade tributária	(6.758.974,51)	(15.532.532,70)
Total das Adições			1.391.074,10	1.814.749,66
Total das Exclusões			(5.246.591,26)	(1.137.509,53)
Base de Cálculo antes da Compensação			(10.614.491,67)	(14.855.292,57)
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa			0,00	0,00
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real			(10.614.491,67)	(14.855.292,57)
IRPJ/CSLL Apurado			0,00	-
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações			0,00	(118.487,99)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido			0,00	(118.487,99)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se os valores relativos às adições com as Provisões não Dedutíveis de R\$ 1.384.853,63 e às exclusões com as Outras Variações Monetárias – Créditos de R\$ 1.085.004,75, as quais estão contempladas no livro de registro da CSLL.

NOTA 29 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009

mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação. Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam o que se segue:

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

I – Processo nº 0043125-13.2015.4.01.3400

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP

Objeto: Ação Ordinária para Incorporação de Recursos Financeiros ao Patrimônio da União e Transferência à EBC. Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi pleiteada ainda a

condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento. Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido, entendimento que foi mantido pelo TRF1 ao julgar o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela EBC.

Principais decisões: Sentença de improcedência dos pedidos da EBC.

Atual andamento: Processo em tramitação no TRF1 para julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC. Em 10/4/2024, a EBC peticionou nos autos, requerendo a juntada da sentença de procedência dos pedidos formulados no Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101/RJ, cuja pretensão da Empresa é a transferência dos imóveis situados no Rio de Janeiro, adquiridos pela ACERP com recursos oriundos de Contrato de Gestão, com o provimento do recurso de apelação da EBC, petição esta que ainda não apreciada pelo órgão julgador. Como última movimentação deste processo, tem-se petição da ACERP (abril/2024), juntando nova procuração nos autos.

II) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A

Objeto: Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80. Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a

transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado. Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Principais decisões: Em 3/3/2023, foi proferida decisão, deferindo a antecipação da tutela requerida pela EBC para determinar que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição do patrimônio à terceiros; Em 3/4/2024, foi proferida sentença de procedência dos pedidos para “[...] condenar a ACERP, juntamente com ITAU UNIBANCO S/A, a promover os atos necessários para efetuar a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 [...], e prédio da Rua do Lavradio nº 80 [...], incluindo o que for necessário para exigir o cumprimento da promessa de compra e venda em que figura como compradora [...].”

Atual andamento: Em 26/8/2024, o processo foi remetido ao TRF2 para julgar o recurso de Apelação interposto pela ACERP. Realizada a admissibilidade da apelação, o processo encontra-se concluso desde 29/8/2024, sendo esta a última movimentação processual.

NOTA 30 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

30.1 – Pessoal

Tabela 15. Despesas de Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2025			31/03/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados (CSP)	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	134.555.685,40	(99.970.040,25)	34.585.645,15	150.842.649,51	(106.962.740,45)	43.879.909,06
Salários e Ordenados	84.565.818,50	(63.947.047,93)	20.618.770,57	96.944.340,01	(74.910.265,37)	22.034.074,64
Benefícios Sociais	17.971.739,87	(13.880.072,35)	4.091.667,52	15.257.260,35	(12.179.834,41)	3.077.425,94
Previdência Complementar	1.355.166,23	-	1.355.166,23	2.213.689,63	-	2.213.689,63
Encargos Sociais	30.274.854,05	(22.142.919,97)	8.131.934,08	34.784.780,06	(19.872.640,67)	14.912.139,39
Indenizações Trabalhistas	388.106,75	-	388.106,75	1.642.579,46	-	1.642.579,46

Fonte: SIAFI

30.1.1 – Até março de 2025, as despesas com pessoal totalizaram o valor de R\$ 134.555.685,40 e no mesmo período de 2024 R\$ 150.842.649,51, que resulta no decréscimo de 10,79% no período comparativo. Tal variação decorre, essencialmente, dos valores retroativos quitados na folha de pagamento de janeiro de 2024, relativos à Cláusula Terceira – Reajuste Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, que não foram desembolsados nos exercícios anteriores.

Em janeiro de 2024 foram pagos os seguintes reajustes retroativos:

5,81% - a partir de 1º/11/2022 (90 % do INPC acumulado de 1º/11/2021 a 31/10/2022); e

3,73% - a partir de 1º/11/2023 (90 % do INPC acumulado de 1º/11/2022 a 31/10/2023).

30.2 – Serviços de Terceiros

Tabela 16. Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2025			31/03/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	33.741.479,87	(27.616.027,97)	6.125.451,90	32.289.148,19	(27.352.980,18)	4.936.168,01
Públicos	6.966.557,84	(5.835.683,37)	1.130.874,47	5.193.856,81	(4.448.481,31)	745.375,50
Transportes	2.644.947,60	(2.296.854,25)	348.093,35	3.196.083,01	(2.486.926,03)	709.156,98
Técnicos	9.254.671,77	(8.988.919,39)	265.752,38	12.928.779,51	(12.903.955,70)	24.823,81
Conservação e Manutenção	6.667.422,24	(4.593.416,25)	2.074.005,99	7.815.410,28	(5.729.083,20)	2.086.327,08
Locação de Bens e Serviços	4.571.404,81	(3.194.253,55)	1.377.151,26	2.430.114,78	(1.701.965,31)	728.149,47
Gerais	3.636.475,61	(2.706.901,16)	929.574,45	724.903,80	(82.568,63)	642.335,17

Fonte: SIAFI

Os Serviços de Terceiros totalizaram no trimestre R\$ 33.741.479,87 e no mesmo período de 2024 R\$ 32.289.148,19. O acréscimo verificado no período comparativo, 4,49%, entre outros, encontra representatividade nos serviços de locação de bens e serviços em função da expansão da área ocupada pela sede da empresa.

Outro destaque nessa rubrica encontra-se no item Gerais. Este item abriga as transferências financeiras concedidas a outros órgãos, no total de R\$ 2.836.666,70 a seguir descritas:

a) Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) – R\$ 150.000,00 – fundamentada no Decreto N° 11.941, de 12 de março de 2024, a Empresa celebrou com a OEI o Projeto de Cooperação n° 01/2024/PRESI-EBC, visando à preparação, organização e realização de captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G/20 Social, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho (Processo N° 53400-100699/2024-46).

b) Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho – R\$ 2.670.000,00 – refere-se a execução de emenda parlamentar consignado na Lei Orçamentária Anual da EBC de 2024, repassados a referida Fundação, por meio de transferências financeiras, destinadas à aquisição de equipamentos, com vistas ao aprimoramento das operações da TVT (TV do Trabalhador), visando a expansão da infraestrutura de transmissões digitais, permitindo maior interação com a rede nacional de radiodifusão (Processo Nº 53400-103156/2024-81).

c) Fundação Universidade de Brasília – R\$ 16.666,70 – refere-se ao projeto com inscrição 13724008, produção de conteúdo intitulado Turismo Comunitário no Quilombo Kalunga: Resistência e Sustentabilidade, aprovado na Chamada Pública Olhar Brasil (Processo Nº 53400-001307/2024-67-e, peça 48).

Em 2024 a EBC realizou a Chamada Pública Olhar Brasil, para seleção de 13 projetos de episódios para produção de séries audiovisuais com temáticas relacionadas ao turismo, por meio das afiliadas da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, com o objetivo de promover o desenvolvimento audiovisual e ampliar a difusão de conteúdo jornalístico, educacional e cultural para todas as regiões do Brasil e propiciar acesso a programas de interesse nacional.

30.3 – Consumo de Materiais

Tabela 17. Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2025			31/03/2024		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	76.980,13	(30.883,87)	46.096,26	178.230,50	(42.042,45)	136.188,05

Fonte: SIAFI

No período comparativo, observa-se no total da despesa informado na Tabela 17 redução de 56,80% no consumo de materiais. Mencionado decréscimo destaca-se, dentre outros, na diminuição do consumo de materiais elétricos e eletrônicos. No primeiro trimestre de 2024 esses materiais somaram R\$ 108.490,40 e no mesmo período de 2025 R\$ 12.150,02. O maior consumo em 2024 decorre da necessidade da manutenção em equipamentos da Empresa.

NOTA 31 – RECEITA DOS SERVIÇOS

No exercício de 2024, a receita operacional líquida (valor bruto – cancelamento de receitas – desconto incondicional – tributos sobre as receitas de serviços) totalizou o valor de R\$ 9.644.751,45 neste trimestre e de R\$ 8.377.520,98 no mesmo período de 2024.

NOTA 32 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 231.856,85 refere-se ao cancelamento de Notas Fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência, dentre eles: valores incorretos, duplicidade na emissão de notas fiscais e outros semelhantes.

NOTA 33 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

O valor de R\$ 230.032,84, refere-se, entre outros, à devolução de valores objeto da complementação do auxílio previdenciário (Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024), ressarcimentos decorrentes da cessão onerosa de empregados pela EBC, recebimento taxa de ocupação, e ressarcimento de bens.

NOTA 34 – PARTES RELACIONADAS

34.1. Conceito de Partes Relacionadas:

Pessoa jurídica ou natural, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, que possua influência significativa, com as quais a EBC tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência.

São consideradas como Partes Relacionadas à EBC, além da União, as pessoas naturais e/ou jurídicas que:

- I. sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União;
- II. em que a União possua influência significativa ou representante na administração;
- III. sejam administradores ou membros de órgãos previstos no estatuto social da EBC;

IV. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso III acima, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau;

V. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso III e IV;

VI. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios pós-emprego aos empregados da EBC;

VII. possuam Diretor ou membro de Conselho de Administração em comum.

34.2. Evidenciação de Transações com a União e demais Partes Relacionadas:

34.2.1. União:

Tabela 18. Transações Com a União.

Transação	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
	31/03/2025	31/03/2025
Aplicações Financeiras (Conta Única do Tesouro Nacional)	274.177.861,45	-
Dividendos	(6.382.785,33)	-
Transferências Financeiras	-	148.689.141,88

34.2.2. Clientes – Operações de Venda

Tabela 19. Partes Relacionadas – Principais Clientes

Em R\$ 1,00

CNPJ	Cliente	FATURAMENTO	
		1º Tri 2025	1º Tri 2024
37753638000103	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	-	556.379,12
33781055000135	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	561.230,84	537.003,96
33657248000189	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	168.097,08	53.812,87
33000167000101	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	400.198,32	66.431,51
29979036090891	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26.941,50	31.394,09
27136980000887	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH	18.873,00	73.413,65
26664015000148	MINISTERIO DA TRANSPARENCIA, FISCALIZACAO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU	-	31.945,80
18284407000153	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PR	17.418,67	26.892,66
09234494000143	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM	261.647,13	3.036.156,95
08829974000275	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	19.943,23	27.648,11
07237373000120	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	212.939,38	200.156,14
05756246000454	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO DA CIDADANIA	67.070,39	408.990,55
04902979000144	BANCO DA AMAZONIA S/A	-	107.183,31
04898488000177	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES / ANTT	-	48.918,30
03353358000196	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	254.062,69	32.710,02
00394544017150	INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - COAD	34.378,20	-
00394544003605	MINISTERIO DA SAÚDE	708.331,96	330.152,77
00394445000365	MINISTERIO DA EDUCACAO	6.452.933,61	3.020.914,61
00360305000295	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	664.561,91	719.352,53
00000000584401	BANCO DO BRASIL S.A. CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA-BRÁSILI	266.116,11	208.450,12
Principais clientes		10.134.744,02	9.517.907,07
Demais clientes		843.236,46	1.041.026,20
TOTAL		10.977.980,48	10.558.933,27

Fonte: Gerência de Finanças

34.3. Evidenciação das Transações com o Pessoal-Chave da Administração, em exercício no 1º trimestre de 2025.

34.3.1. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade - os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante eleição ou nomeação.

Tabela 20. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade

Nome	Conselho / Comitê
Jeansley Charles de Lima	Conselho de Administração
Claudia Nascimento Maciel dos Santos	Conselho de Administração
Daniela Gonçalves Garcia	Conselho de Administração
Denise Maria Neumann	Conselho de Administração
Evilasio da Silva Salvador	Conselho de Administração/ Comitê de Auditoria
Frederico Souza de Queiroz Assis	Conselho de Administração
Marcio Tavares dos Santos	Conselho de Administração
Maria Fernanda Vitorino Conti	Conselho de Administração
Thiago Sousa Interaminense	Conselho de Administração
Marcelo Eibs Cafrune	Conselho Fiscal
Marcelo Kalume Reis	Conselho Fiscal
Roger de Lima Lcrenzoni	Conselho Fiscal (Suplente)
Wadih Nemer Damous Filho	Conselho Fiscal
Jorge Luiz Gouvea	Comitê de Auditoria
Mário Fernando de Almeida Ribeiro	Comitê de Auditoria

Fonte: Gerência de Administração de Pessoas

34.3.2. Transação com o pessoal-chave da administração

Tabela 21. Valores Pagos Pessoal Chave

Em R\$ 1,00

Descrição	31.03.2025	31.03.2024
Diretoria Executiva (i)	462.723,18	467.540,92
Conselho de Administração (ii)	78.109,07	54.820,51
Conselho Fiscal (ii)	30.913,90	27.822,51
Comitê de Auditoria (ii)	18.548,34	18.548,34
Total	590.294,49	564.404,02

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina e benefícios.

(ii) Os valores informados referem-se à jetons pagos aos conselheiros.

NOTA 35 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Destacam-se nesta rubrica os ajustes de perdas para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 75.479,05) e baixa contábil de duplicatas a receber – conta clientes e outros (R\$ 46.926,81).

NOTA 36 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

36.1 – Destacam-se entre as receitas financeiras: R\$ 5.693.480,50 referentes a rendimentos derivados de aplicações financeiras; e R\$ 1.086.289,76 relativos à atualização monetária de créditos a receber.

36.2 – Despesas financeiras – R\$ 370.412,69 – destaca-se nesta rubrica o valor de R\$ 187.803,74 referente a encargos financeiros incidentes sobre o dividendo a pagar à União, única acionista da Empresa (Nota 18). O saldo remanescente decorre de juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, aluguéis e outras semelhantes); da contribuição previdenciária incidente sobre serviços contratados com emprego de mão-de-obra; DIFAL – Diferencial de Alíquotas do ICMS, dentre outros.

NOTA 37 – REVERSÃO DE PROVISÃO

O valor de R\$ 2.776.732,88 corresponde a reversão da provisão ocorrida na provisão para indenizações trabalhistas, decorrente do arquivamento de processos judiciais.

NOTA 38 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 1º Trimestre de 2025, pagos pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pelo Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 30, de 04/08/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 22. Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Em R\$ 1,00

Administradores	31/03/2025	31/03/2024
Maior Remuneração	33.791,15	32.234,24
Média Remuneração	20.244,39	22.864,83
Menor remuneração (3)	6.697,64	6.234,30
Conselho de Administração		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Empregados	31/03/2025	31/03/2024
Maior Remuneração (1)	56.425,46	57.877,00
Média Remuneração	14.543,70	13.408,29
Menor remuneração (2)	3.339,32	3.220,78

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31 de março de 2025.

(1) Foram deduzidos o auxílio assistência médica e o abate teto no valor informado da maior remuneração.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração de empregados.

(3) A Norma de Remuneração dos Diretores e Membros dos Conselhos - NOR 223, no item 5.6. diz que: "Quando se tratar de empregado do quadro permanente da EBC ou servidor requisitado pela Empresa, o membro da Diretoria poderá optar pela percepção de importância equivalente:

I - Ao honorário integral do cargo, suspendendo a percepção da remuneração do seu emprego ou cargo de origem; ou

II - A 20% (vinte por cento) do valor do honorário de dirigente como complemento da sua remuneração de seu emprego ou cargo de origem."

Em 31/03/2025, o número de empregados totalizava 1.860.
Detalhamento na Tabela 23 a seguir:

Tabela 23. Número de Empregados

Empregados	31/03/2025	31/03/2024
Efetivos (3)	1.643	1.680
Sem Função Comissionada	1.255	1.289
Sem Função Comissionada – RJU (1)	38	42
Com Função Comissionada – EBC	235	246
Com Função Comissionada – RJU (1)	02	02
Cedidos para Outros Órgãos	113	101
Sem vínculo	172	176
Com Função EBC	166	169
Com Função FCC	06	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	08	06
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada – EBC	06	05
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	02	01
TOTAL (2)	1.823	1.862
Aposentados por Invalidez	31	32
Diretores (4)	06	06
TOTAL	1.860	1.900

Fonte: QLP – posição em 31 de dezembro de 2024

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os empregados do Regime Jurídico Único – RJU passaram a ser contabilizados como empregados efetivos da EBC. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 tais empregados constavam como Requisitados de outros órgãos à EBC – RJU.

(2) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

(3) No limite quantitativo do quadro de pessoal estabelecido na Portaria nº 13 estão discriminados os empregados anistiados, que estão contabilizados como empregados efetivos.

(4) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores.

NOTA 39 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 1º Trimestre de 2025 totalizaram R\$ 129 milhões, dos quais R\$ 99,9 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 27,6 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 1,8 milhão de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Tabela 24. Custo dos Serviços Prestados

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE – 1º Trimestre 2025		
	31/03/2025	31/03/2024
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	129.457.487,64	136.031.788,26
(1) PESSOAL	99.970.040,25	106.962.740,45
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	54.041.690,94	62.895.830,59
= Outras Despesas Variáveis	9.661.955,53	11.839.271,65
+ Prorrogação de Jornada	9.661.955,53	11.839.271,65
= Encargos Sociais	22.142.919,97	19.872.640,67
+ FGTS	5.765.936,06	5.119.707,05
+ Previdência Social	16.376.983,91	14.752.933,62
+ Decisões Judiciais/Indenizações	243.401,46	175.163,13
= Benefícios Sociais	13.880.072,35	12.179.834,41
+ Auxílio Refeição/Alimentação	6.717.526,79	5.137.992,12
+ Auxílio Transporte/Moradia	206.538,33	177.999,59
+ Assistência Médica	5.606.760,35	5.508.422,37
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	1.349.246,88	1.355.420,33
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.616.027,97	27.352.980,18
= Serviços Continuados	7.694.685,33	6.223.853,71
+ Água	97.402,39	100.989,20
+ Energia Elétrica	3.088.246,94	2.707.854,37
+ Condomínio	529.240,61	382.429,57
+ Aluguel de Veículos em Viagem	455.277,79	432.689,28
+ Passagem	218.210,10	411.897,40
+ Hospedagem	1.957,20	35.421,13
+ Telecomunicações	3.304.350,30	2.152.572,76
+ Contratos	19.921.342,64	21.129.126,47
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	1.871.419,42	1.716.067,63
+ IMPOSTOS E TAXAS	908.587,39	968.759,28
+ DIÁRIAS	824.500,54	511.493,51
+ CONSUMO DE MATERIAIS	30.883,87	42.042,45
+ DEPRECIAÇÃO	107.447,62	193.772,39

Fonte: Coordenação de Custos

Ao comparar os custos do 1º Trimestre de 2025 (R\$ 129.457.487,64) com os custos do 1º Trimestre de 2024 (R\$ 136.031.788,26), tem-se uma redução de 4,83%.

A redução de custos no primeiro trimestre de 2025 deve-se, sobretudo, à diminuição nos contratos de licenciamento, que haviam sido ampliados em 2024 e ainda pelo reflexo da não aprovação da Lei Orçamentária de 2025, que acarretou no adiamento de empenhos para pagamento de despesas contratadas, devido à escassez dos recursos orçamentários. Quanto

a Pessoal, no ano anterior, as despesas também foram impactadas pelos reajustes decorrentes do acordo coletivo firmado entre a EBC e as entidades sindicais, mediado pelo TST.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que trata do modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocada no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, e, pelo 4º ano consecutivo se mantém em 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

NOTA 40 – EVENTOS SUBSEQUENTES

40.1 - As informações apresentadas a título de evento subsequente (evento ocorrido entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente), decorrem da não contabilização, no período de competência, de despesas de custeio ocorridas no exercício de 2024, liquidadas e pagas em 2025, no montante de R\$ 13.382.608,95 (treze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

O valor reconhecido corresponde a obrigações contratuais assumidas no exercício de 2024, cujo pagamento foi efetuado no exercício corrente.

A EBC estruturou seu planejamento orçamentário para 2024 com base na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA/2024). Entretanto, durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA/2024), foram impostas restrições orçamentárias. Tais restrições afetaram a plena execução orçamentária originalmente planejada pela Empresa e impactaram o reconhecimento tempestivo das obrigações, referentes a serviços prestados no exercício de 2024.

Ante o exposto, a evidenciação das referidas despesas como passivos de exercício anterior vem ocorrendo durante o segundo trimestre de

2025 à débito da Conta Contábil 2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores.

A efetivação dos lançamentos contábeis, pertinentes ao fato em comento, não foram possíveis no primeiro trimestre/2025 tendo em vista o tempo exigido para a realização do levantamento e análise das despesas. Além disso, foi necessário a solicitação de eventos contábeis à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pois se tratam de eventos específicos à movimentação da Conta de Ajuste de Exercícios Anteriores.

De acordo com o item 10 da NBC TSP 14, a entidade deve ajustar as quantias reconhecidas em suas demonstrações contábeis para que reflitam os eventos subsequentes que originam ajustes após a data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

40.2 – Impacto do ajuste decorrente do evento subsequente sobre o Passivo e Patrimônio Líquido em 31/03/2025:

Tabela 25. Balanço Patrimonial

	1ºTRIM 2025 (Ajustado)	Ajustes	1ºTRIM 2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	494.591.114,06	–	494.591.114,06
Resultado de Período	6.623.634,44	13.382.608,95	(6.758.974,51)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-13.382.608,95	-13.382.608,95	–

R\$ 1,00

40.3 - Impacto em função de eventos subsequentes sobre a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2025:

Tabela 26. Demonstração do Resultado do Exercício

			R\$ 1,00
	1º TRIM 2025 (Ajustado)	Ajustes	1º TRIM 2025
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.644.751,45	-	9.644.751,45
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (39)	-118.137.517,85	11.319.969,79	(129.457.487,64)
RESULTADO BRUTO	(108.492.766,40)	11.319.969,78	(119.812.736,19)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	108.707.043,27	2.062.639,16	106.644.404,11
Despesas Gerais e Administrativas	(40.089.725,59)	2.062.639,16	(42.152.364,75)
Serviços de Terceiros (30.2)	(4.062.812,74)	2.062.639,16	(6.125.451,90)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	214.276,87	13.382.608,95	(13.168.332,08)
RESULTADO FINANCEIRO	6.409.357,57	-	6.409.357,57
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6.623.634,44	13.382.608,95	(6.758.974,51)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (27.3)	6.623.634,44	13.382.608,95	(6.758.974,51)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 28/07/2025 11:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Miranda Elleres
Contadora
CRC-DF 023990

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Data: 28/07/2025 12:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia Maria Alves de Medeiros
Gerente-Executiva de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Data: 29/07/2025 22:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Faria
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas